

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nome do Responsável: Lunara da Silva Lino

Data de solicitação: 13/02/2026

Telefone: (62)994965040

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Formalizar a demanda para abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para a organização, planejamento e aplicação de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a suprir necessidades temporárias da rede municipal de ensino, contemplando, no mínimo: elaboração do edital e instrumentos correlatos; elaboração, aplicação e correção de provas (objetivas e/ou análise de títulos, conforme definido no edital); divulgação de resultados; recebimento, processamento e julgamento de recursos administrativos no âmbito do certame; publicação do resultado final e apoio à homologação.

3. JUSTIFICATIVA / DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

A presente demanda decorre da necessidade de recomposição do quadro de pessoal da rede municipal de ensino, diante de vacâncias e demais situações que impactam a continuidade do serviço público educacional, exigindo provimento temporário de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.268/2023.

A instauração do Processo Seletivo Simplificado visa assegurar impessoalidade, transparência, eficiência e segurança jurídica na seleção, reduzindo riscos de descontinuidade das atividades escolares e garantindo previsibilidade e padronização procedimental.

4. FONTE PAGADORA

Fonte pagadora 101.

5. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS.

O Plano de Contratação Anual foi regulamentado pelo Decreto nº 204/2023 de 06 de setembro de 2023, havendo previsão de contratação de Pessoa Jurídica.

6. QUANTITATIVOS E CARGOS CONTEMPLADOS.

1. O processo seletivo simplificado será realizado para os seguintes cargos e quantitativos:

Nível de Escolaridade	Cargo	AC	CR	Total
Superior	Professor regente educação infantil	16	80	96
	Profissional de Apoio nível superior	12	60	72
Total		28	140	168

AC: Ampla Concorrência.

CR: Cadastro de Reserva

2. Reserva de vagas e acessibilidade

Deverá ser prevista reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD), bem como condições de acessibilidade, conforme legislação federal aplicável e diretrizes do edital.

3. Resultados esperados

- Realização de PSS com critérios objetivos e rastreabilidade de decisões;
- Formação de lista classificatória/homologada apta ao provimento temporário;
- Redução de riscos de judicialização por falhas procedimentais;
- Atendimento tempestivo das demandas da rede municipal.

4. Prazo e marco inicial

O prazo de execução do objeto deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contados após a entrega, pela Prefeitura/SME, de toda a documentação e informações necessárias à execução do certame, conforme checklist a ser definido no Termo de Referência.

5. Requisitos mínimos de habilitação técnica (diretriz)

A futura contratação deverá exigir, como condição mínima de qualificação técnica, comprovação de realização de serviços semelhantes, mediante atestado(s) de capacidade técnica, nos termos a serem detalhados no Termo de Referência.

7. EXISTE ESTIMATIVA DE PREÇO OU LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA O OBJETO?

O valor estimado para a aquisição dos produtos elencados no presente Documento de Formalização de Demanda é R\$ R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Lunara da Silva Lino
CPF	701.655.651-44
Cargo	Superintendente de Alimentação Escolar
E-mail	lunaralino@hotmail.com
Telefone	(62)994965040

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do RESPONSÁVEL TÉCNICO, responsável pela elaboração do DFD, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Leonara da Silva Lima
Responsável Técnico

09. FONTE DE RECURSOS

Ficha	143
Órgão	3
Unidade	17
Função	12
Subfunção	361
Programa de Trabalho	1258
Ação Orçamentária	2.021
Elemento de Despesa	339039
Fonte	101

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Educação para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Leonara da Silva Lima
Responsável Técnico

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Educação, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao Responsável Técnico para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para providências necessárias quanto à finalização do estudo e demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação.



Rosimeire Lopes Paranhos Torres
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ROSIMEIRE LOPES PARANHOS TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N. 002 2025